DECRETO Nº 229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º) Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA autorizado a proceder os cancelamentos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, referentes ao exercício findo de 2012, no valor montante de **R$1.729,40** (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme relação abaixo:

EMPENHO/ANO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
1310/2012	05.01.17.512.038.2.108	R$ 900,00
1350/2012	05.01.17.512.038.1.119	R$ 829,40
Total Geral.....		**R$ 1.729,40**

Art. 2º) Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS